



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 884/2022

Requer do Prefeito Municipal informações sobre a fiscalização no cumprimento da Lei n° 3.405, de 7 de dezembro de 2007, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a fiscalização no cumprimento da Lei n° 3.405, de 7 de dezembro de 2007, conforme especifica.

A referida Lei Municipal “dispõe sobre a atividade do guia de turismo no município de Foz do Iguaçu” e traz consigo algumas previsões legais as quais devem ser observadas pelo Poder Público. Isto posto requer:

1 – O art. 2° da presente lei traz o entendimento sobre a profissão de Guia de Turismo Regional. Atentando-se a esses parâmetros, o questionamento que se faz é se existe por parte do órgão municipal responsável um cadastro dos guias que se enquadram nessas qualificações?

2 – Caso a resposta ao item anterior seja positiva, o questionamento que se faz é:

2.1 – Quantos guias o município tem devidamente cadastrados, especificando o quantitativo dos que têm domicílio na cidade e os que são de outras regiões do Estado do Paraná;

2.2 – Atualmente, desses guias devidamente cadastrados, quantos estão exercendo a profissão cotidianamente?

2.3 – Existe um levantamento acerca de quantos guias existem exercendo a profissão de forma irregular? Se sim, quais são as possíveis soluções que o município aventa para resolver a situação e promover a regularização dos mesmos?

2.4 – Quais dados constam nesse cadastro? Existem subsídios para se traçar um panorama demográfico e social dessa classe de trabalhadores?



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3 – Conforme o art. 3º, § 2º da Lei, o profissional Guia de Turismo Regional deverá submeter-se a programas de reciclagem e aperfeiçoamento. Diante disso, a dúvida que resta está capitaneada na oferta do referido curso, qual é sua disponibilidade no município? Quem faz, se órgão público ou privado, se com custo ou gratuito, e qual a periodicidade?

4 – Quantas empresas foram notificadas nos últimos 18 meses por não cumprirem a presente Lei?

5 – Quantas multas foram aplicadas e como se dá a aplicação desses recursos advindos dessas multas?

6 – Quantos fiscais estão sendo disponibilizados para fiscalização do correto cumprimento da presente Lei?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem no sentido fiscalizar as intervenções realizadas no município com o intuito de visitar os locais e colaborar com a pasta responsável antevendo futuros problemas de alagamentos, tendo em vista que existem previsões de um inverno chuvoso.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2022.


Cabo Cassol
Vereador